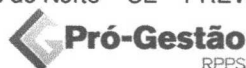




PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220110 – PREVIJUNO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO COM A EMPRESA W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE-PREVIJUNO, regime próprio de previdência, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 08.919.882/0001-03, com sede na Rua do Cruzeiro nº167, bairro Centro, CEP: 63.010-212 na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por seu Gestor JESUS ROGERIO DE HOLANDA, RG nº 496867 e CPF nº 051.741.123-72, brasileiro, casado, bacharel em Administração de Empresas, CPA-10-ANBIMA, com endereço à Travessa Manoel Piraca, nº 255, Brejo Seco, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.000-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Maria Abia Barreto, nº 103, Cajueiro – Iguatu/CE – CEP: 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº 22.314.360/0001-09, neste ato representada por seu sócio o Sr. JOSE WILTON BARBOZA PROCOPIO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente termo de contrato tem como fundamento o inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 08/06/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18/06/2018, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo.

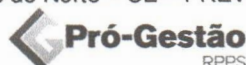
### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO PDF COM INTEGRAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 – Importa o presente contrato o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o montante global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 – Irreajustável.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 - O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual;

7.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - Obriga-se a CONTRATANTE a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual e fornecer todas as informações adicionais pertinentes ao objeto desse Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



**PREVIJUNO**  
Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado correrão por conta da dotação orçamentária 2201.09.272.0002.2.176 e elemento de despesa 3390.40.00, com recursos próprios.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, de conformidade com o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

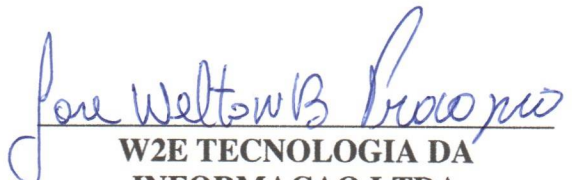
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes consignadas, de acordo, elegem o Foro de Juazeiro do Norte/CE para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Jesus Rogério de Holanda**  
Gestor do PREVIJUNO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**W2E TECNOLOGIA DA**  
**INFORMACAO LTDA**  
**JOSE WILTON BARBOZA PROCOPIO**  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

01. Licereia Rochelle B. de Melo

Nome

CPF 039.111.643-60

02. Marineide Pinheiro de Souza

Nome

CPF 400.723.803-06